

## PROJETO DE LEI N.º 016/2016.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA FARMACIA POPULAR DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, COM RECURSOS REPASSADOS PELA UNIÃO.”

***O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **abrir Crédito** Adicional Especial no valor de R\$ 485.516,97 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo descrito, para implantação de nova ação não contemplada na Lei Municipal nº 394/2015 (Lei Orçamentária Anual), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.08.01.10.301.001.2.025	3.3.90.36.00.00	71	56.133,00
02.08.01.10.301.004.1.123	4.4.90.52.00.00	71	279.383,97
02.08.01.10.301.001.2.025	3.3.90.39.00.00	71	100.000,00
02.08.01.10.301.001.2.025	3.3.90.30.00.00	71	50.000,00
			Total 485.516,97

**Art. 2º** - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 485.516,97 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), advirá de **superávit financeiro**, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São João da Barra, 11 de maio de 2016.

**Aluízio Siqueira Filho**  
Presidente

Alex Sandro Matheus Firme  
Vice Presidente

Jonas Gomes de Oliveira  
1º. Secretario

Franquis Areas de Freitas  
2º. Secretario